Ofício n° 48/2024 – SNJ.GP Leme, 29 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 708.087,84 (setecentos e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.39	9659	R$	231.065,88
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.60.45	9660	R$	238.510,98
0	5	100.0103	02.18.01.133920019.1.117000-3.3.90.48	9706	R$	238.510,98
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**708.087,84**
TOTAL					**R$**	**708.087,84**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 708.087,84 (setecentos e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária **4.252 de 29/11/2023 LOA 2024**, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura. Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Leme o valor de R$ 708.087,84 (setecentos e oito mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O Município de Leme aderiu à PNAB por meio do Plano de Ação 30882120230004-017923 na Plataforma TransfereGov.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0032	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Janaina Roberta Severo
Contabilista
CRC:1SP250603/O-2

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e JANAINA ROBERTA SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0663-1D7A-E3D1-8437 e informe o código 0663-1D7A-E3D1-8437

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 060C-1C7E-B9E1-9A37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 28/05/2024 16:54:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 29/05/2024 10:34:21 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/060C-1C7E-B9E1-9A37

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos "5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados", conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 29 de maio de 2024.

MARCEL ARLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: MARCEL APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D237-6E32-F2E8-B64D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCEL ARLE (CPF 054.XXX.XXX-58) em 29/05/2024 08:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D237-6E32-F2E8-B64D

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

Memorando 3- 22.941/2024

De: Eduardo L. - SECCTU-CGCT

Para: -

Data: 29/05/2024 às 11:46:44

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SECCTU, SECCTU-CGCT, SENJUR-CGAL

PL abertura de crédito

Bom dia Prezados,
Considerando a importancia do referido projeto de Lei e a do impacto da aprovação do mesmo na continuidade do projeto dessa Secretaria que vos subscreve, solicito o encaminhamento do mesmo para votação da Câmara de Vereadores com recomendação de que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA.**
Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

_

Cordialmente,
Eduardo José Lourenço.
Coordenador Geral de Cultura e Turismo.

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSE LOURENCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A708-10CA-B02F-3543 e informe o código A708-10CA-B02F-3543

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A742-42C1-0B2F-3543

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO JOSÉ LOURENÇO (CPF 396.XXX.XXX-18) em 29/05/2024 11:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A742-42C1-0B2F-3543

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C e informe o código 656B-106A-F304-844C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 656B-106A-F304-844C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/05/2024 15:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/656B-106A-F304-844C